PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com.br

DECRETO N.º 100/2013

SÚMULA: Substitui representantes de entidades no Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social – CMFHIS, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **substituídos**, nesta data, os seguintes representantes de entidades no Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social – CMFHIS, de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná:

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Sra. Karoline Farah Serednicki Bagetti pela,

Sra. Genice Aparecida Verona Pigoso.

Representante da Igreja

publicação.

Titular: Sr. Rogerio Oltramari pelo,

Sr. Ires Brustolin.

Suplente: Sr. Ires Brustolin pelo,

Sr. Gilmar Kunz

Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 81/2011, de 17 de Outubro de 2011.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	734 PAG. 4A
DATA:	23.04.2013